



PROCESSO N.º 313/04

PROTOCOLO N.º 5.869.901-2

PARECER N.º 467/04

APROVADO EM 02/09/04

CAMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM.

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura Plena.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

I – RELATÓRIO

1.Histórico.

1.1. Por meio do ofício n.º 347/04 – CES/GAB/SETI, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho, para análise e parecer, processo visando reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura Plena, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM.

A SETI através da Informação n.º 026/2004 – CES/SETI, dá parecer sobre base legal, estrutura, funcionamento, Projeto Pedagógico, corpo discente e docente, custos envolvidos para a oferta do curso, informando:

À época do pedido de aprovação do curso foi apresentada a necessidade de um investimento médio anual de 210.452,75. Não há elementos suficientes a destacar nem estão apresentados os investimentos realizados na implantação do curso, nem tampouco, a necessidades de novos investimentos ou a manutenção do mesmo.(...)

O curso foi implantado o que caracteriza que investimentos foram realizados na formação de alunos que aguardam certificação desta formação e recursos vêm sendo dispensados a sua manutenção junto a alunos matriculados com o objetivo de ter certificada a sua formação (o item 3 demonstra a movimentação deste alunado). Desta forma, no que concerne a carência da respectiva autorização de funcionamento, competência esta do Chefe do Poder Executivo, pode o mesmo, se entender conveniente, convalidar a implantação realizada pela universidade no mesmo Ato de seu reconhecimento. (fl 10).

Este expediente da SETI, contempla informações suficientes para o encaminhamento do protocolado a este Conselho, para fins de reconhecimento.



PROCESSO N.º 313/04

1.2. Mantenedora

A Lei Estadual n.º 6.034 de 06 de novembro de 1969 autorizou o Governo do Estado do Paraná a criar a Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma as faculdades existentes na cidade, pelo Decreto Estadual n.º 18.109 de 28 de janeiro de 1970 foi criada, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Estadual de Maringá (UEM). Seu reconhecimento pelo Governo Federal ocorreu em 11 de maio de 1976, por meio do Decreto Federal n.º 77.583

2. Dados gerais do curso

Curso: Graduação em Filosofia

Modalidade: Licenciatura Plena

Carga horária total: 2.728 horas-aula

Turno de funcionamento: vespertino

Regime de matrícula: anual

Número de vagas: 40 (quarenta) vagas anuais

Integralização: mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 8

(oito) anos.

3. Justificativa

O curso de graduação em filosofia tem caráter de interdisciplinalidade com trânsito enriquecedor entre as ciências humanas, ciências físico-naturais e biológicas, levando em conta estes aspectos, “*detectou-se uma demanda por um curso de graduação em Filosofia em Maringá e região de influência, tanto para ingressar no magistério nos diversos níveis de ensino, com potencial maior no ensino médio, quanto para complementar uma graduação já feita, para atuar em equipe de assessoria pedagógica nas redes de ensino e/ou em equipes interdisciplinares de estudos e investigações.*” (fl. 168)

4. Objetivos

O Curso de Licenciatura em Filosofia, formará filósofos para atuar nos cursos do magistério no Ensino Médio e em outros níveis de ensino, em atividades de pesquisa de assessorias, consultorias para tal , objetiva fundamentalmente “*proporcionar ao futuro educador e/ ou pesquisador a construção, o desenvolvimento e fortalecimento de uma postura crítico-questionadora perante os fatos e o próprio saber, bem como o acesso ao saber historicamente sistematizado e objetivado.*”(fl. 169)



PROCESSO N.º 313/04

5. Perfil profissional de conclusão de curso

O Profissional formado em Filosofia caracteriza-se:

- a) “Por uma cultura filosófica sólida, com fundamentação teórica, rigor analítico e lucidez crítica;
- b) sólida formação de história da Filosofia, capacitando-o para a compreensão e a transmissão dos principais temas, problemas, sistemas filosóficos;
- c) pela boa formação para o exercício do magistério;
- d) pela capacidade de análise e reflexão crítica da realidade social em que se insere;
- e) pelo contato direto com os textos clássicos da Filosofia;
- f) por ter formação para a pesquisa filosófica;
- g) pela habilidade para enfrentar com sucesso os desafios e as dificuldades inerentes à tarefa de despertar os jovens para a reflexão filosófica, bem como transmitir aos alunos do Ensino Médio o legado da tradição e o gosto pelo pensamento inovador, crítico e independente.

6 Organização Curricular

O Currículo de Filosofia está organizado em torno de **Eixos Temáticos** compostos por disciplinas obrigatórias e eletivas e **Eixo Complementar**.

Eixos Temáticos: História da Filosofia, Ética e Política, Epistemologia, Lógica, e Filosofia da Linguagem, Metafísica, Teoria do Conhecimento e Estética.

Eixo Complementar: Psicologia e Sociologia

Dimensão da Formação Profissional: Redação Filosófica, Seminários de Texto Filosófico, Trabalho de Conclusão de Curso, Língua Clássica, Psicologia da Educação, Estrutura e Legislação da Educação Brasileira, Didática, Prática de Ensino de Filosofia I e II.

Atividades acadêmicas complementares(não previstas no currículo e que deverão ser cumpridas pelos alunos num mínimo de 110 horas)

7. Sistema de avaliação

Está regimentado em diplomas oficiais da instituição e o trabalho de conclusão de curso é considerado como elemento decisivo para a aprovação final do estudante.



PROCESSO N.º 313/04

8. Quadro Docente

O quadro docente está assim constituído, são quatorze professores, sendo um com pós-doutorado, oito doutores e cinco mestres.

9. Organização dos estágios e das práticas curriculares

O Estágio Supervisionado da Prática de Ensino na UEM está regulamentado pela Resolução 146/99 – CEP, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 092/2002- CEP, ambas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEM. Foram estabelecidas parcerias entre a Universidade, unidades de Educação Básica e outras Instituições de Educação de Maringá e região concedentes de campos de estágios de Prática de Ensino.

10. Identificação das linhas de pesquisa e descrição dos principais projetos desenvolvidos pela instituição na área do curso

10.1. Identificação das linhas de pesquisa

História da Filosofia
Epistemologia e Filosofia da Linguagem
Ética e Filosofia Política
Metafísica
Estética
Teoria das Ciências Humanas

10.1. Grupos de pesquisa em várias áreas do conhecimento.

- Grupo de Pesquisa em Filosofia da Mente
- Grupo de Estudos em Filosofia Política
- Grupo de Pesquisa em Aristotelismo Medieval
- Grupo de Estudos sobre Teoria Crítica
- Grupos de Estudos sobre Filosofia Alemã
- Grupo de Pesquisa em História da Filosofia Patrística e Medieval
- Grupo de Pesquisa em Filosofia e História da Ciência



10.2. Projetos de Pesquisa em andamento

- A fundação e a construção do estado em Maquiavel
- Fundação e legitimação do sujeito político no Príncipe de Maquiavel

PROCESSO N.º 313/04

- A Filosofia da História na “Civitate Dei” de Santo Agostinho
- A concepção do amor no diálogo Fedro de Platão
- O sentido de prudência em Aristóteles
- O fundamento compassivo da moral de Schopenhauer
- O Conceito de vontade em Descartes
- Algumas considerações sobre a evolução das espécies e sua implicação na conduta moral
- O método socrático

As linhas de pesquisa fundamentam os trabalhos de conclusão de curso dos estudantes, que são direcionados por área de conhecimento e por linha de pesquisa.

11. Organização das atividades complementares

Consta nos autos que as Atividades Acadêmicas Complementares, “ *compõe-se de atividades acadêmicas realizadas pelos alunos, não previstas no currículo do curso, e que deverão ser cumpridas pelo aluno num mínimo de 110 horas, com aprovação da coordenação do colegiado do curso. As atividades podem ser: palestras, conferências, simpósios ou atividades afins, disciplinas oferecidas em outros cursos da UEM, minicursos, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, ensino e ou pesquisa ou ainda, outras atividades aprovadas pelo colegiado.*” (fl 185).

Há portanto, para estas atividades, a possibilidade de livre trânsito em outros cursos ofertados pela instituição.

12. Inserção institucional do Curso

O curso de Filosofia tem papel relevante no contexto da instituição universitária como um todo pois é a partir daí que se desenvolve a prática de



“filosofar com rigor na academia”.(fl 158), prática esta que extrapola a questão profissional, conforme define o Projeto Pedagógico do curso. “ Se o mercado de trabalho constitui um dos parâmetros a ser levado em consideração no processo de criação de um curso, ele não pode ser tomado como parâmetro exclusivo e excludente. Pois a prática do filosofar, por ser constitutiva do processo educativo e do processo de investigação científica, tem uma necessária presença numa instituição que se pretende Universidade”.(fl. 168)

PROCESSO N.º 313/04

13. Articulação com a comunidade externa (convênios e parcerias), indicação de Projetos de extensão desenvolvidos

A UEM tem buscado permanente articulação com a comunidade mantendo intercâmbios e convênios de cooperação técnica, científica e prestação de serviços à comunidade.(fl. 31).

14. Recursos humanos

A UEM possui planos de capacitação docente e técnico-administrativa consolidados, possui setores específicos de apoio e assistência aos servidores e uma carreira docente regulamentada.

II – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

2.1. Composição da Comissão Verificadora

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, constitui Comissão Verificadora formada pela Conselheira relatora, professora Rosi Mariana Kaminski, membro da Câmara de Educação Superior, professor Aldo Nelson Bona, graduado em Filosofia, Mestre em Educação pela UNICENTRO/UNICAMP, docente em Fundamentos Filosóficos da Educação, como perito e professor Eli de Abreu Passos, Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação, para sob a Presidência da primeira, proceder verificação com vistas ao reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia- Licenciatura Plena, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM.

2.2. Relatório da visita “ in loco”

A Comissão Verificadora esteve no local dia 22 de junho de 2004 e procedeu a verificação sobre a qual o perito *ad hoc* emitiu relatório, destacamos



que os dados de identificação estão adequados conforme o processo n.º 313/04. Outros dados relatados são:

2..2.1. Análise da Proposta Pedagógica

A atual matriz curricular tem base no Parecer n.º 277/62, de 20 de outubro, portanto está em desacordo com os mínimos estabelecidos pela Resolução CNE/CP 2/2002 de 19 de fevereiro, porém, a Universidade estará, ao longo deste ano, empreendendo discussões visando a adequação. *“O eixo central em torno do qual se estrutura toda a proposta pedagógica do curso é o eixo da História da Filosofia.(...) As ementas das disciplinas são apresentadas de forma bastante abrangentes, de maneira que permitem a elaboração de diferentes abordagens”.*

PROCESSO N.º 313/04

Existe um sólido processo de avaliação institucional da UEM, que acompanha permanentemente a execução dos projetos pedagógicos dos cursos envolvendo professores, alunos e comunidade universitária, o que permite a constante atualização das estratégias de ensino, de pesquisa e de extensão do curso de Filosofia, em diálogo com os demais cursos do setor.

2.2.2. Corpo docente

São quatorze professores que ministravam aulas no curso durante o ano de 2003. Destes, cinco são mestres, oito são doutores, e um pós-doutor. Todos têm tempo integral, e oito com dedicação exclusiva. Não há quadro demonstrativo sobre a atuação docente nos últimos cinco anos, contudo, a produção acadêmica do corpo docente é boa.

2.2.3.. Visão do Curso

A Comissão Verificadora ao procurar saber qual a visão do curso levou em conta não só as impressões do corpo docente, de certa forma contempladas ao longo do processo, mas também do corpo discente. Para os docentes *“ao implantar o curso de graduação em Filosofia, maior visibilidade ganhará a disciplina na academia, o que irá aumentar a demanda por sua oferta em mais cursos do que atualmente”.*

Outros aspectos também foram considerados como, a contribuição do curso para a superação da visão simplista da formação meramente profissionalizante, e uma visão mais ampla do processo educacional e do homem ao longo da história. Os discentes mostram-se empolgados com o curso e com o corpo docente. *“entendem o curso como bastante rigoroso e que os professores, altamente qualificados, exigem muita leitura...”.*

2.2.4. Recursos físicos e materiais



A comissão verificadora tomou conhecimento de todos os espaços disponibilizados à oferta do curso, quais sejam: quatro salas que abrigam 40 alunos, destas, duas estão equipadas com TV e vídeos, outra tem recursos audiovisuais e ar condicionado. Para que os professores façam o atendimento aos alunos há uma sala de aproximadamente cinquenta metros quadrados. A Universidade está preparando um espaço com cinco computadores ligados em rede e conectados à Internet, de forma a servir de mini laboratório de informática, e uma pequena sala onde funcionará o Centro Acadêmico do Curso. A instituição conta ainda com Restaurante Universitário.

Há, porém, necessidade de se vencerem as barreiras arquitetônicas em alguns ambientes, para facilitar a acessibilidade das pessoas com necessidades especiais.

PROCESSO N.º 313/04

2.2.5. Biblioteca

A Universidade dispõe de uma Biblioteca central com aprox. 123.000 títulos e 160.000 exemplares, contudo o acervo bibliográfico específico do curso de filosofia ainda é pequeno, mas já existe um programa de ampliação do acervo.

2.2.6. Convênios/ Parcerias existentes

Há parcerias e convênios com escolas para a realização de estágios. Há também entidades religiosas que disponibilizam suas bibliotecas, e que possibilitam aos professores e estudantes ministrarem aulas nos cursos oferecidos por estas entidades religiosas.

2.2.7. Parecer conclusivo

A comissão verificadora analisou detidamente a proposta pedagógica, o espaço físico, os equipamentos, laboratórios, biblioteca e conduziu reuniões com equipe administrativa, corpo docente e corpo discente e concluiu que:

O curso de Filosofia da Universidade Estadual de Maringá tem à sua disposição, como se pode verificar no relatório acima, um bom corpo docente, uma biblioteca razoável, ou diria, suficiente e espaço físico em boas condições. No entanto, a principal virtude do curso, como destacado pelos próprios alunos, é o corpo docente com ótima formação acadêmica e produção crescente, cobrindo todas as áreas de interesse do curso. E isso é fundamental, razão pela qual **recomendamos enfaticamente o seu reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação**. Há que considerar, porém, conforme já destacado, que o projeto pedagógico do curso precisa ser reformulado de forma a atender às novas determinações legais.



III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta relatora vota favoravelmente ao Reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura Plena, 40 (quarenta) vagas anuais vespertinas, com carga horária total de 2.728 horas aula, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá, UEM.

Conforme consta no parecer conclusivo do Perito, há necessidade de adequar o curso às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais normatizadas pelas Resoluções, CNE/CP 1/02; 2/02; 12/02, bem como Deliberação 01/04/CEE-Pr.

Aprovado, este Parecer deverá ser encaminhado para homologação e expedição do competente ato legal.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 313/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora
Curitiba, 02 de setembro de 2004.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de setembro de 2004.